

EDITAL DE ELEIÇÕES IBDFAM/ SEÇÃO MATO GROSSO Nº 01/2019


O Instituto Brasileiro de Direito de Família- IBDFAM — Seção do Estado de **Mato Grosso-MT**, por intermédio da Comissão Eleitoral Nacional, em cumprimento a Resolução n. 06/2013 do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), **convoca todos os sócios residentes no Estado do Mato Grosso** que estejam em situação regular a **participar da eleição designada para o dia 06 de setembro de 2019 (sexta-feira), de 08:00 às 17:00 horas, na sala anexa ao Gabinete da 1ª Vara Especializada das Famílias e Sucessões do Fórum Cível da Comarca de Cuiabá (sala 08) – Estado de Mato Grosso, com endereço na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n – D, Centro Político e Administrativo**, com a finalidade de eleger os candidatos aos cargos da Diretoria Estadual do IBDFAM do **Mato Grosso**, para mandato a ser exercido no biênio 2020 / 2021, sendo imprescindível ao exercício do voto a apresentação de cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte.

Os associados interessados a candidatar-se aos cargos da Diretoria Estadual devem preencher os seguintes pré-requisitos: **a)** compor chapa própria para tal fim, contendo o nome completo dos candidatos, os cargos aos quais concorrem, os números de inscrição dos associados, os endereços profissionais e eletrônicos de cada qual; **b)** endereçar o requerimento de registro da respectiva chapa, subscrito pelo candidato a presidência da Diretoria Estadual, ao presidente da Comissão Eleitoral temporária ate as **18:00 hrs do dia 16/08/2019, através do e-mail eleicoes@ibdfam.org.br**.

O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação dos eleitos durante a Assembleia Geral Ordinária que será realizada durante o Congresso Nacional do IBDFAM.

Cuiabá, **24 de maio de 2019.**


Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelilan
Presidente do IBDFAM/MT


Naime Márcio Martins Moraes
Vice-Presidente do IBDFAM/MT